



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3. O presente processo tem por finalidade a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa especializada para a locação de estruturas e equipamentos necessários à realização do Carnaval do Município. A contratação visa atender às demandas temporárias de infraestrutura do evento, assegurando condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade e conforto ao público, artistas, trabalhadores e demais participantes.
4. O evento ocorrerá em datas e locais previamente definidos pela Administração Municipal, com programação cultural e festiva aberta ao público, demandando a instalação de estruturas provisórias e equipamentos técnicos compatíveis com a dimensão do evento e o público estimado. A contratação terá vigência limitada ao período de realização do Carnaval, incluindo as etapas de montagem, utilização, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos locados.

5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização do Carnaval do Município, evento de caráter cultural, social e turístico, integrante do calendário oficial de festividades, que demanda a disponibilização de infraestrutura temporária adequada para sua execução.

A Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de estruturas e equipamentos próprios em quantidade e especificações técnicas suficientes para atender às exigências do evento, tornando indispensável a locação junto a empresa especializada. Tal contratação é fundamental para garantir a organização, a segurança, a acessibilidade e o conforto do público, dos artistas, dos trabalhadores e das equipes de apoio, bem como para assegurar o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para a adequada execução das atividades programadas, prevenindo riscos à integridade física dos participantes, evitando interrupções no evento e assegurando a qualidade dos serviços prestados durante todo o período de realização do Carnaval.

DO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra previsão orçamentária, possuindo previsão de recursos para custear a execução do objeto aqui descrito.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução do objeto, observando-se as normas vigentes e as condições estabelecidas pela Administração Pública. Para tanto, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Requisitos Técnicos:

- a) Disponibilização de estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as necessidades do evento;
- b) Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores;
- c) Fornecimento de equipamentos com capacidade adequada ao porte do evento e ao público estimado;
- d) Realização dos serviços de montagem, manutenção, operação (assessoria técnica, quando aplicável) e desmontagem por profissionais qualificados.

II – Requisitos Operacionais:

- a) Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, montagem e retirada das estruturas e equipamentos;
- b) Disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de realização do evento;
- c) Garantia de funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos durante as festividades;
- d) Responsabilidade pela substituição imediata de equipamentos em caso de falhas ou defeitos.

III – Requisitos Legais e Administrativos:

- a) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, conforme legislação vigente;
- b) Apresentação das licenças, autorizações e alvarás necessários à execução do objeto;
- c) Cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- d) Responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução contratual.

IV – Requisitos de Segurança e Responsabilidade:

- a) Observância das normas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes;
- b) Responsabilidade pela integridade das estruturas e equipamentos durante todo o período contratual;
- c) Adoção de medidas que garantam a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens públicos e privados envolvidos.

O atendimento a esses requisitos é condição essencial para a contratação, visando assegurar a boa execução do objeto, a proteção do interesse público e a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

A contratação deverá observar princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Administração Pública, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento. Para tanto, deverão ser atendidos, sempre que aplicável, os seguintes requisitos:

I – Sustentabilidade Ambiental:

- a) Utilização de estruturas e equipamentos reutilizáveis e em bom estado de conservação, evitando o uso de materiais descartáveis ou de difícil reciclagem;
- b) Adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos sólidos, bem como a correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente produzidos durante a montagem, utilização e desmontagem das estruturas;
- c) Preferência por equipamentos com maior eficiência energética, quando houver consumo de energia elétrica;
- d) Adoção de medidas para prevenção de poluição sonora, visual e ambiental, respeitando os limites legais.

II – Sustentabilidade Social:

- a) Cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais envolvidos na execução dos serviços;

b) Respeito às normas de acessibilidade, assegurando a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços do evento;

c) Promoção de práticas que preservem o bem-estar da população local e do público participante.

III – Sustentabilidade Econômica:

a) Utilização racional dos recursos públicos, com contratação compatível com as reais necessidades do evento;

b) Busca pela melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade, a durabilidade e a eficiência das estruturas e equipamentos locados;

c) Planejamento que evite desperdícios e retrabalhos, assegurando a eficiência na execução contratual.

O atendimento a esses requisitos visa contribuir para a realização de um evento ambientalmente responsável, socialmente justo e economicamente eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.

5.1. VISTORIA:

6. 11.1. VISTORIA: Não se aplica

6.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não se aplica

7. DAS SOLUÇÕES PASSÍVEIS PARA A REFERIDA DEMANDA

8. Para atendimento da demanda relacionada à realização do Carnaval do Município, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

9. I – Execução direta pela Administração:

Solução considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de estruturas e equipamentos próprios em quantidade e especificações técnicas suficientes, tampouco de equipe especializada para a montagem, operação e desmontagem da infraestrutura necessária ao evento.

10. II – Aquisição de estruturas e equipamentos:

Alternativa avaliada como antieconômica e inadequada, considerando o caráter temporário do evento, o alto custo de aquisição, a necessidade de armazenamento, manutenção permanente e eventual ociosidade dos bens fora do período carnavalesco.

11. III – Contratação por meio de locação de estruturas e equipamentos:

Solução considerada mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que permite o atendimento integral da demanda com menor custo, maior flexibilidade e eficiência, incluindo o fornecimento, montagem, manutenção, operação técnica (quando aplicável) e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização do evento, sem gerar encargos permanentes ao Município.

12. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação por meio de locação de estruturas e equipamentos, via dispensa eletrônica, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público para atendimento da referida demanda.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTITATIVO

14. A estimativa do valor e do quantitativo da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

entes públicos, bem como análise de valores praticados em eventos de porte semelhante, em conformidade com a legislação vigente e as orientações aplicáveis às contratações públicas.

15. Os quantitativos estimados das estruturas e equipamentos foram definidos a partir da programação prevista para o Carnaval do Município, do número de dias de realização do evento, da expectativa de público e das necessidades técnicas e operacionais para garantir a adequada infraestrutura, segurança, acessibilidade e funcionamento das atividades.
16. O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos custos unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos, considerando os serviços de fornecimento, montagem, manutenção, operação técnica, quando aplicável, e desmontagem das estruturas e equipamentos. A estimativa visa assegurar a compatibilidade do preço com os valores de mercado, a adequada alocação dos recursos públicos e a observância do princípio da economicidade, servindo como referência para a realização da dispensa eletrônica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Locação de gerador de 200 Kvas, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso. Estão inclusos na locação do equipamento as despesas de combustível, transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem da equipe do mesmo e será de inteira responsabilidade do contratado. PARA OS DIAS,14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	1
02	LOCAÇÃO GRID DE TRELICAS DE ALUMINIO, ESTRUTURAS BOXTRUSS Q30 NAS MEDIDAS DE 10X8M COM 4M DE ALTURA PARA OS DIAS,14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	1
03	Locação de torre de iluminação-STANDBY o modelo possui 4.000W de iluminação com um conjunto de 4 Lâmpadas de halógeno metálico de 1.000W cada uma. Dispõe de um gerador de 6kw e a confiabilidade com motor e duplo design de guincho com o freio automático. Braço com (7,13M).Em caso de falta de energia, as torres de iluminação serão utilizadas no mínimo por 8 horas de uso ativo. PARA OS DIAS,14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	3
04	Instalação de 01 (um) contêiner banheiro medindo aproximadamente 06 metros cada, para utilização do sexo feminino e masculino, com instalação hidráulicas e elétricas, chuveiro, pia e ser divididos com no mínimo 04 banheiros cada contêineres com portas e vasos sanitários. PARA OS DIAS,14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	4
05	Locação de Camarim medindo 05 metros por 05 metros em estrutura octanorme, 01 espelho, 02 mesas com 10 cadeiras, 01 sofá, 01 caixa térmica, Ar condicionado. PARA OS DIAS, 14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	2
06	Profissional para organização, controle de horários e apresentações das bandas, e bastidores. PARA OS DIAS 14,15,16 E 17 de Fevereiro de 2026	1

17.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS.

18. A solução adotada consiste na contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa especializada para a locação de estruturas e equipamentos necessários à realização do Carnaval do Município, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, manutenção, operação técnica, quando aplicável, e desmontagem de toda a infraestrutura requerida para o evento.
19. A solução deverá atender integralmente às necessidades operacionais, técnicas e de segurança do Carnaval, assegurando condições adequadas de organização, acessibilidade, conforto e segurança ao público, artistas, trabalhadores e equipes de apoio, durante todo o período de realização das festividades. As estruturas e equipamentos deverão ser compatíveis com o porte do evento, o público



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

estimado e a programação prevista, observando rigorosamente as normas técnicas, legislações e regulamentos vigentes.

20. Como exigências relacionadas à solução, a empresa contratada deverá:
- I – disponibilizar estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
 - II – cumprir os prazos estabelecidos para entrega, montagem e desmontagem;
 - III – garantir suporte técnico e manutenção durante todo o período do evento;
 - IV – atender às normas de segurança, acessibilidade e prevenção de acidentes, inclusive às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes;
 - V – responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
 - VI – adotar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, minimizando impactos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.
21. Dessa forma, a solução proposta assegura a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequada execução do evento, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

22. DO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto.

23. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir a realização do Carnaval do Município de forma organizada, segura e eficiente, mediante a disponibilização de estruturas e equipamentos adequados às necessidades do evento. Almeja-se assegurar condições apropriadas de acessibilidade, conforto e segurança ao público, aos artistas, aos trabalhadores e às equipes de apoio, bem como o pleno funcionamento das atividades culturais e festivas previstas na programação.

Busca-se, ainda, o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, a prevenção de riscos e intercorrências durante o evento e a otimização do uso dos recursos públicos, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração. Como resultado, espera-se fortalecer as manifestações culturais locais, promover a integração social, estimular o turismo e a economia local, e contribuir positivamente para a imagem institucional do Município.

24. DAS PROVIDÊNCIAS

25. Para a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, caberá à Administração Municipal adotar as seguintes providências:
26. I – instaurar e conduzir o procedimento de dispensa eletrônica, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública;
- II – elaborar, revisar e aprovar os documentos necessários à contratação, incluindo o Termo de Referência e demais peças do processo;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando servidor responsável para a fiscalização, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – disponibilizar à empresa contratada as informações necessárias sobre datas, locais e condições para a execução dos serviços;

V – articular-se com os órgãos competentes para obtenção das autorizações e licenças pertinentes, quando couber;

VI – efetuar os pagamentos devidos conforme as condições pactuadas, após a comprovação da correta execução do objeto.

27. À empresa contratada caberá adotar todas as providências técnicas, operacionais e administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, observando os prazos, as especificações e as exigências estabelecidas pela Administração.

28. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não Aplica.

29. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dessa forma, a solução proposta está alinhada aos princípios da **sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental**, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

30. DA CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa especializada para a locação de estruturas e equipamentos destinados à realização do Carnaval do Município é necessária, adequada e compatível com o interesse público. A solução adotada mostra-se a mais eficiente e econômica, considerando o caráter temporário do evento e a inexistência de infraestrutura própria suficiente por parte da Administração Municipal.
32. A contratação permitirá assegurar a organização, a segurança, a acessibilidade e o conforto do público, dos artistas, dos trabalhadores e das equipes de apoio, bem como o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, contribuindo para o êxito das festividades. Assim, restam atendidos os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, justificando-se a adoção da dispensa eletrônica para a consecução do objeto pretendido.

Visconde do Rio Branco, 22 de Janeiro de 2026.

Grace Lucy Godinho Pegas Nascimento
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.